

## Artigo 19.º

**Ingresso no Ensino Superior**

1 — O ingresso no ensino superior dos candidatos considerados aptos, nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, está sujeito à apresentação de candidatura aos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior, nos termos e prazos legal e regulamentarmente fixados.

2 — As vagas para os candidatos considerados aptos são fixadas anualmente pelo Presidente do IPP, através do Edital dos Concursos Especiais, considerando o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.

## Artigo 20.º

**Certidão de Classificação Final**

1 — A emissão de certidão de classificação final, das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos em vigor.

2 — Os candidatos considerados aptos, nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no IPP, estão dispensados de apresentar a certidão de classificação final na instrução do processo de candidatura aos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no IPP, para o par estabelecimento/curso para o qual ficaram aptos.

## Artigo 21.º

**Aditamento de documentação**

As inscrições que sejam validadas pelos SA das Escolas poderão, no período definido no Edital para regularização de processos, mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos em vigor referente à prática de atos fora de prazo, ser objeto de aditamento de documentação, nomeadamente dos documentos obrigatórios referidos no Edital.

## Artigo 22.º

**Casos omissos e dúvidas**

Os casos omissos e dúvidas de interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento.

## Artigo 23.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor a partir do ano letivo 2014/2015, inclusive.

207530743

**Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto****Aviso (extrato) n.º 986/2014**

Por meu despacho de 13 de janeiro de 2014, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31.8, na redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13.5, com o Doutor Ricardo João Vieira Ferraz, como Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer

funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207530598

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO****Despacho n.º 1162/2014****Subdelegação de competências nos subdiretores da Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do CPA, conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, e no n.º 2 do artigo 53.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro de 2009, subdelego nos subdiretores da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Rosa Maria Monteiro Venâncio e Francisco José da Silva Miranda, a competência para autorizar a realização de despesas, na respetiva escola, até ao limite de 2.000,00€, delegada em mim pelo Presidente do IPVC através do Despacho n.º 3086/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2013.

Mais subdelego nos subdiretores da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Rosa Maria Monteiro Venâncio e Francisco José da Silva Miranda, as competências subdelegadas nos termos do despacho 4322/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2011.

A presente subdelegação de competências implica a subdelegação de assinatura relativa às matérias subdelegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

Esta subdelegação de poderes entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei, devendo nos atos praticados ao abrigo destes despachos fazer-se menção do uso da competência subdelegada, nos termos do disposto no artigo 38.º do CPA.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos subdiretores no âmbito das competências ora subdelegadas, desde o dia 1 de janeiro de 2014 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, *Maria Manuela de Lemos Vaz Velho*.

207533027

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho (extrato) n.º 1163/2014**

Por despacho de 15-11-2013, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, com a Mestre Odete Maria Matos Paiva, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 25,7 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 25 % de 28-09-2013 a 15-02-2014.

9 de janeiro de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207537037

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.****Declaração de retificação n.º 53/2014**

Por ter sido mandado publicar com inexactidão o aviso (extrato) n.º 15747/2013, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente

graduado sénior de ortopedia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 27 de dezembro de 2013, retifica-se que onde se lê:

«Vogais Efetivos:

Dr. Joaquim Fernandes Seabra Lopes, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Centro Hospitalar de S. João, EPE.»